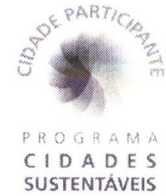




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2971, DE 24 DE JULHO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

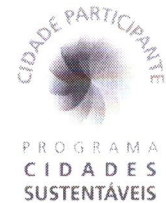
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.016,31 (cento e quarenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
796 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 034 MAC - SAMU	
010801 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
797 08.122.0015.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020 FNAS - IGD Bolsa Família	
010904 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
798 08.244.0015.2075.0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família	9.016,31
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032 BENEFICIO EVENTUAL FMAS	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

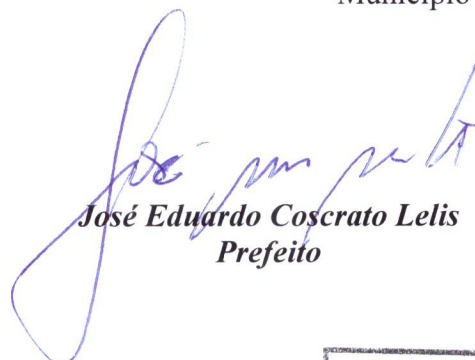


Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.016,31 (nove mil, dezesseis reais e trinta e um centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
486 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	-50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 034MAC - SAMU	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de julho de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>27 / 07 / 2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0